

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA FUNDAÇÃO
RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação para envio de títulos – 12º Edital de Integração** do Concurso Público nº 004/2025 da Fundação Renascer do Estado do Sergipe – Cargo de Agente Socioeducativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para o envio de títulos, os candidatos com inscrição deferida no certame, relacionados no anexo único desta publicação.

1.2. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2. DO ENVIO DOS TÍTULOS

2.1. Os títulos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica de envios e no item 15. do Edital de abertura e seus subitens, dentro dos prazos previstos no cronograma, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

2.2. A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 9.10.15 do Edital de abertura, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

2.3. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;

2.4. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

2.5. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado;

2.6. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes;

2.7. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

2.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

2.9. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

2.10. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.11. Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios independente do motivo de impedimento do candidato que não entregar os documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no cronograma do Edital de Abertura.

2.12. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos no sistema.

Aracruz/ES, 18 de junho de 2026

Convocação para envio de Títulos - Feminino**INSCRIÇÃO****NOME**

0040741

BIANCA SANTOS ALCANTARA